



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 5956, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
99	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Transporte de Alunos	75.000,00
TOTAL			75.000,00

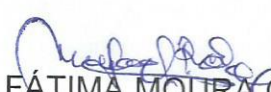
Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I. Para a referida suplementação serão utilizados recursos do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino – FUNDESP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 12 de novembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração